

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Escalação campeã FPB”

A **ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.100/0001-30, mantenedora da **Faculdade Internacional da Paraíba –FPB** e da **Escola Técnica Internacional da Paraíba**, com sede nesta Capital à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 512, João Pessoa/PB, torna público o Regulamento da Promoção “Escalação campeã FPB”, que regulamenta a Promoção vinculada aos Processos Seletivos do ano de 2018.2 para os cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com os alunos atualmente matriculados nos Cursos ofertados pelas instituições de ensino mantidas pela ASPEC.

Art. 1º. A promoção “**Escalação campeã FPB**” tem caráter de incentivo ao estudo e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, sendo promovida pela ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda.

Art. 2º. São consideradas instituições mantidas pela ASPEC e participantes da promoção a **Faculdade Internacional da Paraíba (FPB)** e a **Escola Técnica Internacional da Paraíba**.

Art. 3º. O período total da promoção ocorrerá da seguinte forma: as indicações deverão ser feitas de 14 de junho a 15 de julho de 2018, já a divulgação do resultado final da premiação será divulgada através de listagem fixada na CAC até o dia 20 julho de 2018.

Art. 4º. Podem participar desta PROMOÇÃO os colaboradores da FPB que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Indicar, pelo menos, três pessoas para ingressar nos cursos Técnicos, de Graduação (Tradicional e/ou Semipresencial), ou Pós-Graduação e que os mesmos efetuem matrícula para o semestre 2018.2 dentro do período da promoção; não possuam vínculo ativo com a Instituição nos últimos 2 (dois) anos e estejam devidamente matriculados e adimplentes na data da premiação;
- II. Preencher a ficha cadastral disponibilizada no respectivo site www.fpb.edu.br/indique com os dados da pessoa a quem quer Indicar a FPB e da Escola Técnica, informando obrigatoriamente o nome completo, CPF, e-mail, telefone, curso desejado no qual o amigo indicado tem interesse em se matricular.

§ 1º. Os colaboradores poderão indicar candidatos para matrícula nos cursos de Graduação (Presencial e/ou Semipresencial), Pós-Graduação ou Escola Técnica.

§ 2º. Entende-se por Colaborador ativo aquele que esteja regulamente contratado e exercendo plenamente as suas funções.

§ 3º. Não podem participar desta promoção terceirizados e colaboradores da Diretoria de Marketing e Matrículas da FPB.

§ 4º. Os dados dos indicados ficarão sob o domínio da ASPEC, que poderá entrar em contato com a pessoa, a seu critério, por e-mail ou telefone, confirmando a veracidade das informações cadastradas no site da PROMOÇÃO e podendo também divulgar os cursos oferecidos pelas Instituições por ela mantidas.

§ 5º. Em hipótese alguma será permitida a alteração ou exclusão dos dados cadastrados no site da PROMOÇÃO. Uma vez feito o cadastro, ele permanecerá inalterado.

Art. 5º. Para que o colaborador participante tenha direito aos benefícios previstos no presente Regulamento, o(s) candidato(s) indicado(s) pelo mesmo deve(m) efetivar matrícula no curso para o qual tenha(m) sido classificado(s) nos Processos Seletivos, seja por meio de vestibulares, nota do ENEM, portador de diploma ou transferência, para cursos Técnicos, de Graduação (Tradicional ou Semipresencial) ou Pós-Graduação.

Art. 6º. Os benefícios previstos para a presente PROMOÇÃO são os seguintes:

- I. Os 3 colaboradores que acumularem o maior número de pessoas indicadas e devidamente matriculadas em qualquer dos cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Escola Técnica com oferta vigente durante esta promoção, serão premiados com cartão presente no valor de R\$ 800,00, R\$ 600,00 e R\$ 400,00, conforme a seguinte distribuição:
 - a. R\$ 800,00 para o colaborador que possuir o maior número de pessoas indicadas e devidamente matriculadas;
 - b. R\$ 600,00 para o colaborador que possuir o segundo maior número de pessoas indicadas e devidamente matriculadas;
 - c. R\$ 400,00 para o colaborador que possuir o terceiro maior número de pessoas indicadas e devidamente matriculadas;
- II. O Setor que acumular o maior número de pessoas indicadas e devidamente matriculadas em qualquer dos cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Escola Técnica com oferta vigente no período desta promoção, será premiado com uma Smart TV 48 polegadas no valor aproximado de R\$ 3.000,00 reais. O prêmio será entregue ao setor vencedor, o qual será responsável por realizar, com os participantes do setor, uma votação em conjunto para definir a destinação da TV, sabendo que, em hipótese nenhuma o objeto da premiação deverá permanecer no ambiente de trabalho ou na Instituição.
- III. **O Setor que tiver a melhor caracterização da Copa ganhará um churrasco, conforme detalhado no Art. 12 deste Regulamento (estão aptos a concorrer a este prêmio todos os setores, incluindo a Diretoria de Marketing e Matrículas).**
- IV. Os prêmios serão entregues em até **30 (trinta) dias** após a divulgação do resultado.
- V. Os colaboradores que porventura deixarem de fazer parte do quadro funcional em qualquer momento no qual a promoção ainda esteja em vigor, deixarão de fazer jus à respectiva recompensa. Somente terão direito ao prêmio os colaboradores que estejam devidamente elegíveis no ato da apuração dos números.
- VI. **Em hipótese alguma poderá a recompensa ser paga em espécie ou outra forma de pagamento.**
- VII. A apuração do ranking dos colaboradores que mais indicaram a FPB e a Escola Técnica aos seus colegas será realizada até o dia **18 de julho de 2018**. No dia 20 de julho de 2018 haverá a divulgação oficial dos ganhadores através de listagem fixada na CAC e o local onde eles deverão retirar seus prêmios.

Art. 7º. Os Colaboradores participantes, pelo simples ato de inscrição e indicação de candidatos para os Processos Seletivos 2018, nas modalidades mencionadas no Art. 4º deste regulamento, manifestam sua total concordância com as regras e condições da presente PROMOÇÃO, não podendo delas alegar ignorância.

Art. 8º. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que a ASPEC, por si ou suas mantidas, não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do(s) benefício(s) e de sua participação na presente PROMOÇÃO.

Art. 9º. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10. Nos casos omissos ou de eventuais divergências ou, ainda, diante de conflitos oriundos do cumprimento e/ou da aplicação dos itens deste regulamento, poderá o interessado registrar seu questionamento, dúvida e/ou reclamação, por meio de requerimento formal sobre o assunto, que será avaliado e respondido pela Gerência de Marketing e Matrículas da ASPEC.

SOBRE A COMPETIÇÃO DE DECORAÇÃO DOS SETORES e COLABORADORES COM A TEMÁTICA “Escalação Campeã FPB”

Art. 11. O processo de avaliação do Setor e colaboradores mais caracterizados, será através de uma banca formada por membros da Instituição e uma pessoa convidado de fora da instituição. Essa comprovação será através de fotografia colorida encaminhada até 15 de julho de 2018, para o e-mail contato@fpb.edu.br. A foto deve estar em alta resolução e contendo as seguintes informações no corpo do e-mail: O Nome do chefe de torcida, Setor, unidade, nome de todos os colaboradores e contato do responsável.

Parágrafo único. A ornamentação será considerada para os setores desde que organizados da seguinte forma:

SETOR	ÁREAS	LOCAL PARA ORNAMENTAÇÃO
1	FINANÇAS, RH, COMPRAS, NPA, DIRETORIA	ADM (1º ANDAR)
2	FEEDER, CAC, PLANEJAMENTO E MARKETING	CAC
3	CAA	CAA
4	OPERAÇÕES E TI	OPERAÇÕES
5	PROFESSORES, COORDENADORES, ESCOLA TÉCNICA E PÓS-GRADUAÇÃO	GERÊNCIA ACADÊMICA
6	GLOBAL OFFICE, NEAD, NÚCLEO DE ESTÁGIO, BIBLIOTECA, CAPEX, NAP, OUVIDORIA E TÉCNICOS DE LABORATÓRIO	BIBLIOTECA

Art. 12. O Setor premiado como mais caracterizado será agraciado com um churrasco para todo os funcionários lotados no setor. Os premiados deverão encaminhar 30 dias antes para o e-mail contato@fpb.edu.br a data e local de realização do evento, lembrando que o local deverá ser no município de João Pessoa, em local de fácil acesso e boa localização, não será permitido nenhum tipo de bebida alcoólica durante a realização do evento. O pacote contemplará os seguintes itens abaixo listados

- Carne
- Frango
- Coração
- Calabresa
- Queijo
- Pão de Alho
- Farofa/ vinagrete
- Abacaxi na Canela
- Refrigerante /Suco (2 tipos)
- Água Mineral/Gelo